



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.634,
de 12/07/2017

Processo: 78.048

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.748

Autoria: **MESA DIRETORA**

Ementa: Referenda as nomeações da **Sra FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI**, da **Sra ANGÉLICA MARIA TOMAZINI** e do **Sr. CLÁUDIO DUARTE FONSECA** para, respectivamente, Diretora-Presidente, Diretora de Benefícios e Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN.

Arquive-se

[Handwritten Signature]
Diretoria Legislativa

14/07/2017



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.748

<p>Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica.</p> <p>Diretor <i>[Signature]</i> 22/06/97</p>		<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>7 dias - - - 3 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias - - - 3 dias</p>
		Parceira CJ nº. 245	QUORUM: MS	
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:		
<p>A CJR</p> <p>Diretor Legislativo <i>[Signature]</i> 27/06/97</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente <i>[Signature]</i> 27/06/97</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator <i>[Signature]</i> 27/06/97</p>		
<p>À _____</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>		
<p>À _____</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>		
<p>À _____</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>		
<p>À _____</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>		

27118



fls. 03
Jul

CÂMARA M. JUNDIAÍ (DL) 22/Jun/2017 08:50 078048

PUBLICAÇÃO Rubrica
30/06/17

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
J.L. 11-2
Presidente
27/06/2017

APROVADO
Presidente
11/07/2017

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.748
(Mesa)

Referenda as nomeações da Srª FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI, da Srª ANGÉLICA MARIA TOMAZINI e do Sr. CLÁUDIO DUARTE FONSECA para, respectivamente, Diretora-Presidente, Diretora de Benefícios e Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN.

Art. 1º São referendadas as nomeações da Srª FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI, da Srª ANGÉLICA MARIA TOMAZINI e do Sr. CLÁUDIO DUARTE FONSECA para, respectivamente, Diretora-Presidente, Diretora de Benefícios e Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, nos termos das Portarias nºs 21, de 1º de janeiro de 2017; 24, de 10 de janeiro de 2017; e 27, de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Sr. Prefeito Municipal enviou o ofício GP.L. nº 128/2017, através do qual apresenta as nomeações que fez para os cargos de direção do IPREJUN, e solicita, nos termos da Lei nº 5.894/2002, o imprescindível referendo desta Casa. Assim, a Mesa submete à apreciação do Plenário o presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Sessões, 22/06/2017

A MESA

[Signature]
PAULO SERGIO MARTINS
1º Secretário

[Signature]
GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

[Signature]
LEANDRO PALMARINI
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP


OF. GP.L. n° 128/2017

Processo n° 35.080-5/2016

Jundiaí, 19 de junho de 2017.

PROVIDENCIE-SE

Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE
20/06/2017

Permitimo-nos, pelo presente indicar, para "ad referendum" dessa Colenda Casa de Leis, os nomes das Senhoras **FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI**, como Diretor-Presidente, **ANGÉLICA MARIA TOMAZINI** como Diretor de Benefícios, e do Senhor **CLÁUDIO FONSECA DUARTE**, como Diretor Administrativo/Financeiro, do **Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN**, em cumprimento ao disposto no art. 55, § 9º da Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, fazendo-se juntar ao presente os respectivos "Currículos", bem como cópias dos atos administrativos de nomeação e posse.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



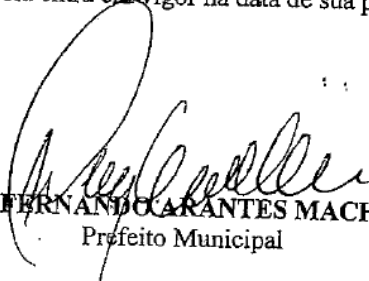
gl

PORTARIA Nº 21, DE 1º DE JANEIRO DE 2017

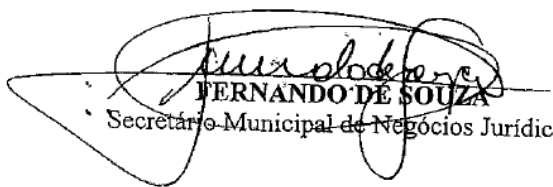
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo; no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.080-5/2016, -----

N O M E I A **FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI**, CI/RG nº [REDACTED], para exercer, a partir de 1º de janeiro de 2017, o cargo de **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN**, símbolo "CC-00", de provimento em comissão, "ad referendum" do Conselho Deliberativo do Instituto e do Legislativo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


FERNANDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

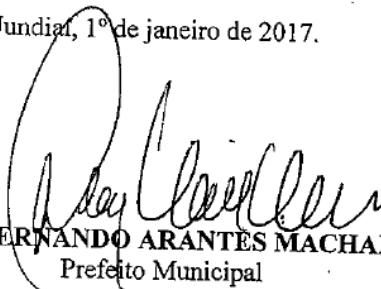


Jul

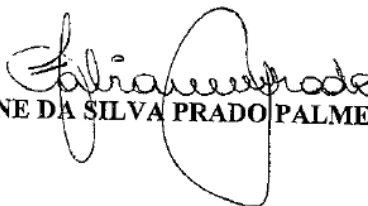
TERMO DE POSSE

Nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.624, de 14 de setembro de 1995, e suas alterações, e face à Portaria nº 21, de 1º de janeiro de 2017, nesta data é investido no cargo de **Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN**, símbolo "CC-00", de provimento em comissão, **FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI**, CI/RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED], que promete cumprir fielmente os deveres do cargo, entrando em imediato exercício de suas funções.

Jundiaí, 1º de janeiro de 2017.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal




FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI

FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI

Advogada – Servidora Pública

43 anos – casada



FORMAÇÃO

Centro Universitário Padre Anchieta

Curso: Direito - 1997

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Assistente - Assistência Judiciária Gratuita

1993 – 1998

Câmara Municipal de Jundiaí

Técnico Legislativo/Agente de Serviços Técnicos

1998 – 2008

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Assessoria do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal

2009 – 2010

Câmara dos Deputados

Assessoria Técnica do Gabinete do Deputado Federal

2011 – 2014

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assessoria Técnica da Liderança do Governador

2015 - 2016



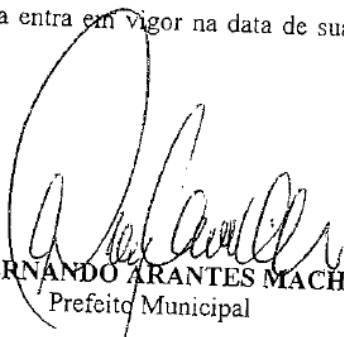
Jul

PORTARIA Nº 24, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

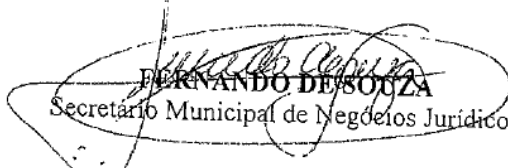
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.080-5/2016, -----

N O M E I A ANGÉLICA MARIA TOMAZINI, CI/RG nº [REDACTED], para exercer, a partir de 1º de janeiro de 2017, o cargo de **Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN**, símbolo "CC-03", de provimento em comissão, "ad referendum" do Legislativo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.


FERNANDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

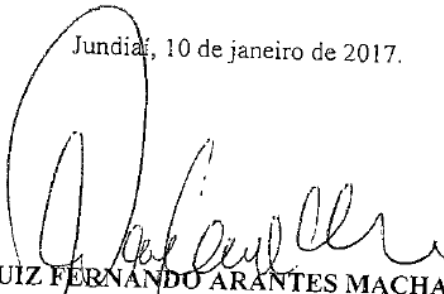


Jul

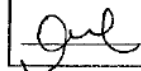
TERMO DE POSSE

Nos termos do disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, e face à Portaria nº 24, de 10 de janeiro de 2017, nesta data é investida no cargo de **Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN**, símbolo "CC-03", de provimento em comissão, **ANGÉLICA MARIA TOMAZINI**, CI/RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] que promete cumprir fielmente os deveres do cargo, entrando em imediato exercício de suas funções.

Jundiaí, 10 de janeiro de 2017.


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal


ANGÉLICA MARIA TOMAZINI



ANGÉLICA MARIA TOMAZINI

Data de nascimento: 26/04/1966 (50 anos)

Residencial: [REDACTED]

Celular: [REDACTED]

Comercial: [REDACTED]

Objetivo:

Cargo de **DIRETORA DE BENEFÍCIOS** junto ao IPREJUN

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Bacharel em Letras - Faculdade Padre Anchieta
Concluído em 1989

Pós-graduação em **Direito Previdenciário** – Damásio Educacional
Iniciado em Agosto/2015, com carga horária total de 363 horas;

Pós-graduação em **Regime Próprio de Previdência Social** – Damásio Educacional
Iniciado em outubro/2015, com carga horária total 370 horas.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

Prefeitura do Município de Jundiá – Assistente de Administração

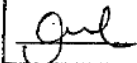
De 01/fevereiro/85 a 20/setembro/93 – Secretaria de Finanças

De 21/setembro/93 a 31/01/2013 – Secretaria de Recursos Humanos

De 01/02/2013 até a presente data, Diretora de Benefício no IPREJUN Instituto de Previdência de Jundiá

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Prestar atendimento aos servidores em busca de informações sobre aposentadorias e outros benefícios, inclusive a aqueles que se aposentarão pelo INSS;
- Ministrar palestras sobre o IPREJUN aos novos ingressantes no serviço público, durante seu período de integração;
- Orientar servidores durante as palestras de pré-aposentadoria, ministradas pelo Departamento de Gestão de Pessoas;
- Prestar esclarecimentos quanto a atualização de processos junto aos colaboradores do Instituto;



- Examinar e dar parecer prévio e instruções de processos para Abono Permanência, bem como a processos administrativos, judiciais e beneficiários, assinando como responsável pela exatidão das informações;
- Expedir e assinar certidões a órgãos públicos como o INSS;
- Dar treinamento a novos servidores e acompanhamento na execução dos serviços.
- Responder pela atualização do cadastro dos servidores segurados ativos e inativos, e de seus dependentes, vinculados ao IPREJUN;
- Responder pelo cálculo da folha mensal dos benefícios a serem pagos pelo IPREJUN;
- Responder pela exatidão das carências e demais condições exigidas para a concessão de quaisquer benefícios aos segurados que o requerem.
- Experiência com CTC do INSS e do ESTADO;
- Ampla conhecimento dos requisitos para aposentadoria, auxílio-doença, licença maternidade e sobre portarias, prazos e documentos necessários;
- Ampla conhecimento das Leis específicas que regulamentam as aposentadorias no serviço público, com ênfase no Estatuto dos Funcionários e do IPREJUN;
- Conhecimento sobre as necessidades do COMPREV.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS:

- Comprometimento;
- Confiabilidade quanto à exatidão do trabalho executado;
- Alta produtividade, excelente capacidade de administração do tempo e de organização;
- Excelente relacionamento com as diversas Secretarias Municipais.

CURSOS REALIZADOS :

Assunto: Licitação – Ministrada por Isabel Camargo Lopes Monteiro
 Assunto: Gestão e Planejamento Estratégico – Ministrada Prof. MS. Wagner Dal Médico
 Assunto: Controle Interno – Ministrada por Prof. Abrão Blumen
 Local e data: ESEF, em 02/02/2013

Assunto: Previdência Complementar Paulista
 Palestrante: Carlos Henrique Flory – Presidente da SPPREVCOM
 Local e data: Auditório da SP PREV, em 27/02/2013

Assunto: 9.º Congresso Estadual da APEPREM
 Tema: Novos gestores e desafios para 2013
 Local e data: Município de Barueri/SP, de 23 a 24/04/2013

Assunto Regime Próprio de Previdência Social e Investimentos
 Patrocínio do Banco do Brasil – com carga horária de 16 horas
 Local e data: Escola de Governo de Jundiaí, em 09 e 10/05/2013

Assunto: A Política de Efetivação dos direitos da População Negra
 Coordenadoria da Igualdade Racial, com a participação da Ministra Matilde Ribeiro
 Local e data: Auditório do Paço Municipal, em 14/05/2013

Assunto: 47.º Congresso Nacional da ABIPEM – com carga horária de 20 horas
 Local e data: Expoville – Joinville / SP, de 03 a 05 de julho de 2013

gul

Assunto: 7.º Encontro Temático Jurídico / Financeiro
Realizado pela APEPREM – com carga horária de 16 horas
Local e data: Espaço Milenium – São Paulo/SP, dias 20 e 21/08/13

Assunto: Reabilitação e Readaptação Profissional
Ministrada por Dr. Rubens Cenci Mota – com carga horária de 04 horas
Local e data: Prefeitura de Piracicaba/SP, em 05/09/2013

Assunto: Ética no Serviço Público – com carga horária de 02 horas
Ministrada pelo Desembargador José Renato Nalini
Local e data: Auditório do Paço Municipal, em 16/09/2013

Assunto: Comunicação não Violenta e Cultura da Paz – com carga horária de 03 horas
Ministrada por: Wagner Valença e Jussara Otaviano
Local: Auditório Elis Regina – Argos – Jundiaí, em 19/12/2013

Assunto: 10.º Congresso Estadual da Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e Municípios
Realizado pela APEPREM – com carga horária de 20 horas
Local: Ipê Park Hotel – Rodovia Washington Luís, km 428, Invernada, São José do Rio Preto/SP, de 07 a 09/04/2014

Assunto: Afirmção da Política para a População em Situação de Rua.
Realizada pela SEMADS e EGGMJ com carga horária de 03 horas.
Ministrada por: Márcia Barral, Benedito D. Mariano e Anderson L. Miranda (ex-morador de rua)
Local: Auditório Elis Regina – Argos – Jundiaí, em 22/04/2014

Assunto: Plenária sobre os Movimentos Sociais dos Negros.
Realizada pela Coordenadoria Especial da Promoção de Políticas Públicas da Igualdade Racial - Vanderlei Victorino
Ministrada por: Douglas - com carga horária de 02 horas
Local: Auditório do UNIÂNCHIETA – Jundiaí/SP; em 29/04/2014

Assunto: Plenária Regional da UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES.
Realizada pela Coordenadoria de Políticas Publica das Mulheres - Marilza Barnabé Campos
Ministrada por: Rosinda - com carga horária de 02 horas
Local: Auditório da Associação do Comércio – Jundiaí, em 30/04/2014

Assunto: Concessão de aposentadorias e pensões
Realizado pelo IBRAP – com carga horária de 12 horas
Local: Euro Suit Hôtel – Campinas / SP, dias 03 e 04/06/2014

Assunto: Plenária sobre a Lei Maria da Penha n.º 11.340/06 de 07/agosto/2006.
Realizada pela Coordenadoria de Políticas Publica das Mulheres - Marilza Barnabé Campos
Ministrada por: Margarete Arrilha e a Delegada Ligia com carga horária de 03 horas
Local: Auditório da UNIP, em 07/08/2014

Assunto: 48.º Congresso Nacional da ABIPEM e VIII Encontro temático da APEPREM
Realizado pela ABIPEM e APEPREM – com carga horária de 20 horas
Local: EXPO CENTER NORTE, São Paulo/SP, de 20 a 22/08/2014

Assunto: Aposentadoria Especial Sumula Vinculante 33 e Nota técnica 02/14
Realizado pela ABCPREV – com carga horária de 16 horas
Ministrada por: Dra. Magadar Briguet, Dr. Rubens Cenci Motta, Engº Paulo Dias de Campos
Local: Espaço FIT Eventos – São Paulo/SP, dias 15 e 16/10/2014

Assunto: 27.º Seminário Nacional de Previdência Social e 5º Congresso Estadual da ASSIMPASC
Realizado pela ABIPEM – com carga horária de 16 horas
Local: CentroSul - Centro de Convenções de Florianópolis/SC, de 11 a 13/03/2015

Assunto: 49.º Congresso Nacional de Previdência Social
Realizado pela ABIPEM – com carga horária de 20 horas
Local: Centro de Convenções de Natal, Natal/RN, de 17 a 19/06/2015

Assunto: 1.º Ciclo de Palestras sobre Regimes Próprios de Previdência Social
Realizado pelo IPREJUN – com carga horária de 16 horas
Local: Câmara Municipal de Jundiá, dias 23 e 24/07/2015

Assunto: IX Encontro Temático Jurídico / financeiro da APEPREM
Realizado pela APEPREM – com carga horária de 16 horas
Local: EXPO CENTER NORTE, São Paulo/SP – dias 22 e 23/09/2015

Assunto: 28.º SEMINÁRIO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.
Realizado pela ABIPEM – com carga horária de 20 horas
Local: Teatro Maria Silvia, na Estação das Docas, Belém/PA, de 08 a 10/03/2016

Assunto: 12.º Congresso Estadual de Previdência para RPPS's
Realizado pela APEPREM – com carga horária de 20 horas
Local: Expo Dom Pedro, Campinas/SP, de 11 a 13/04/2016

Assunto: 50.º Congresso Nacional da ABIPEM e 14º Congresso Paranaense
Realizado pela ABIPEM – com carga horária de 20 horas
Local: BOURBON Convention Resort – Foz do Iguaçu/PR, de 15 a 17/06/2016

Jundiá, 01 de dezembro de 2016.

ANGÉLICA MARIA TOMAZINI



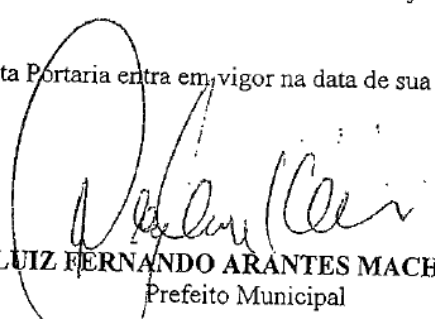

PORTARIA Nº 27, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.080-5/2016, -----

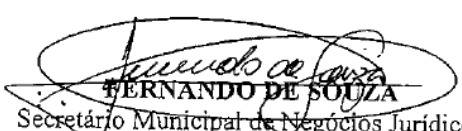
N O M E I A CLÁUDIO FONSECA DUARTE, CI/RG nº [REDACTED], para exercer, a partir de 12 de janeiro de 2017, o cargo de **Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN**, símbolo "CC-03", de provimento em comissão, "ad referendum" do Legislativo Municipal.

Fica revogada a Portaria nº 25, de 10 de janeiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.


FERNANDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

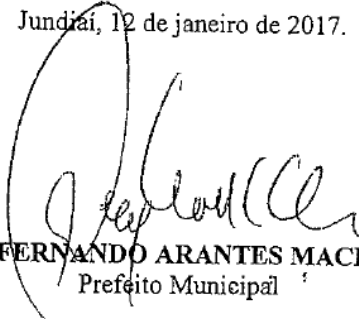


Jul

TERMO DE POSSE

Nos termos do disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, e face à Portaria nº 27, de 12 de janeiro de 2017, nesta data é investido no cargo de **Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, CLÁUDIO FONSECA DUARTE, CI/RG [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED]** que promete cumprir fielmente os deveres do cargo, entrando em imediato exercício de suas funções.

Jundiaí, 12 de janeiro de 2017.


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal


CLÁUDIO FONSECA DUARTE

CLÁUDIO FONSECA DUARTE

fls. 16

Jul

ENDEREÇO

Telefone Celular: [REDACTED]

Telefone Residencial: [REDACTED]

Email: [REDACTED]

DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento – 10/01/81

Estado Civil: União Estável

RG n° [REDACTED]

CPF n° [REDACTED]

FORMAÇÃO

2016	ANBIMA <i>Certificação CPA-10</i>	
2010	Fundação Armando Alvares Penteado - FAAP <i>Extensão em Desenvolvimento Gerencial</i>	
2008	Universidade Paulista – UNIP <i>Superior em Ciências Contábeis</i>	Jundiaí - SP

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

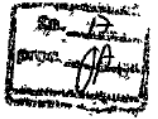
Prefeitura do Município de Jundiaí Jundiaí - SP
Cargo atual: Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento
Função atual: Contador
Admissão: 09/06/2008

Banco Nossa Caixa S/A Campo Limpo Paulista – SP
Cargo: Auxiliar Administrativo
Admissão: 04/2006
Demissão: 06/06/2008

OUTRAS FUNÇÕES DESEMPENHADAS

Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN
Conselho Fiscal de 01/03/2013 até 29/02/2016
Comitê de Investimentos de 26/07/2013 até a presente data
Conselho Deliberativo de 02/03/2016 até a presente data

Escola de Governo e Gestão do Município de Jundiaí - EGGMJ
Conselho Fiscal de 01/03/2012 a 28/02/2015



**PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 245**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.748

PROCESSO Nº 78.048

De autoria da **MESA DIRETORA**, o presente projeto de decreto legislativo referenda as nomeações da **Srª. FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI**, da **Srª. ANGÉLICA MARIA TOMAZINI** e do **Sr. CLÁUDIO DUARTE FONSECA** para, respectivamente, Diretora-Presidente, Diretora de Benefícios e Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03 e vem instruída com expediente do Executivo (fls. 04) protocolado sob nº 078.160, em 19 de junho do próximo passado, que consubstancia a solicitação de referenda; das Portarias nºs 21; 24 e 27, do mês de janeiro do corrente ano, que nomeiam os munícipes para os cargos (fls. 05; 08 e 14); dos respectivos termos de posse e currículos, o que a torna apta a ser analisada.

É o relatório.

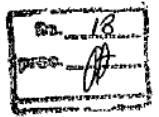
PARECER:

O projeto de decreto legislativo em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa, encontrando amparo na Constituição da República - art. 37, I -, e quanto à competência, que no caso é privativa da Câmara Municipal, em face de constituir atributo exclusivo do Poder Legislativo proceder a referenda das nomeações propostas pelo Executivo, embasados no documento por ele encaminhado - ofício GP.L. nº 128/2017, de fls. 04, atrelado ao Processo Administrativo nº 35.080-5/2016, estando em consonância com o que estabelece o art. 14, XI, primeira parte, da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de Decreto Legislativo, e o aval da Edilidade é obrigatório, em decorrência da previsão inserta no § 9º do art. 55, da Lei 5.894, de 12 de setembro de 2002, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN. Relativamente ao quesito mérito, tendo por base os currículos dos nomeados, pronunciar-se-á o soberano Plenário.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Deve ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito.

"caput", L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44,

S.m.e.

Jundiaí, 22 de junho de 2017.

FÁBIO NADAL PEDRO
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Procurador Jurídico

Júlia Arruda
JÚLIA ARRUDA
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 78.048

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.748, da MESA, que referenda as nomeações de FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI, ANGÉLICA MARIA TOMAZINI e CLÁUDIO DUARTE FONSECA para, respectivamente, Diretora-Presidente, Diretora de Benefícios e Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN.

PARECER

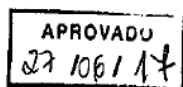
A proposta não trata de consulta popular, daí não lhe caber o contexto da Lei Orgânica de Jundiaí, art. 14, XI ("À Câmara compete, privativamente, as seguintes atribuições: (...) autorizar referendo e convocar plebiscito"), como quer a Procuradoria Jurídica.

A proposta trata de referenda legislativa de ato administrativo do Prefeito, ou seja, neste caso, de nomeações para a cúpula do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí (IPREJUN), para o que a lei que criou a autarquia exige anuência da Câmara Municipal. A proposta é portanto legal na iniciativa, privativa desta Casa; é também, antes, constitucional na competência, porque na repartição de alçadas federativas o Município tem prerrogativa de tratar dos assuntos de interesse local.

Favorável é o pronunciamento da Procuradoria Jurídica.

Em conclusão, diante do exposto, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 27-06-2017.

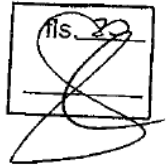


MARCELO GASTALDO

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

EDICARLOS VIEIRA
PAULO SERGIO MARTINS
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



EMENDA DE REDAÇÃO Nº. 1
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.748
(Mesa)

Retifica nome de indicado.

Na ementa e no art. 1º,

onde se lê: "Cláudio Duarte Fonseca",


LEIA-SE: "Cláudio Fonseca Duarte".

Sala das Sessões,


A MESA



PAULO SÉRGIO MARTINS
1º Secretário



GUSTAVO MARTINELLI
Presidente



LEANDRO PALMARINI
2º Secretário



Processo 78.048

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.634, DE 12 DE JULHO DE 2017
Referenda as nomeações da Sr^a **FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI**, da Sr^a **ANGÉLICA MARIA TOMAZINI** e do Sr. **CLÁUDIO FONSECA DUARTE** para, respectivamente, Diretora-Presidente, Diretora de Benefícios e Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 11 de julho de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo;

Art. 1^º São referendadas as nomeações da Sr^a **FABIANE DA SILVA PRADO PALMERINI**, da Sr^a **ANGÉLICA MARIA TOMAZINI** e do Sr. **CLÁUDIO FONSECA DUARTE** para, respectivamente, Diretora-Presidente, Diretora de Benefícios e Diretor Administrativo-Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, nos termos das Portarias n^{ºs} 21, de 1^º de janeiro de 2017; 24, de 10 de janeiro de 2017; e 27, de 12 de janeiro de 2017.

Art. 2^º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de julho de dois mil e dezessete (12/07/2017).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



Of. PR/DL 274 /2017
Proc. 78.048

Em 12 de junho de 2017.

Exm.º Sr.

LUIZ FERNANDO MACHADO


DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Ex.ª encaminho cópia do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.634**, promulgada por esta Presidência no dia de ontem.

Sem mais, queira aceitar os meus sinceros respeitos.


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

RECEBI
Ass: 
Nome: <u>Christiane S.</u>
Em <u>12/07/17</u>

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.748

Juntadas:

fls 02 a 16 em 22/06/2017 Jul fls 17/18 em 22/06/17; fls. 19 em 20/06/17; fls. 20 em 10.07.17
fls 21/22 em 12.07.17

Observações: